



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
CRMV-RO

## **PORTARIA Nº 38, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRMV-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto Nº. 64.704, de 17 de junho de 1.969.

Considerando o disposto na da Portaria CRMV-RO Nº 20, de 20 de julho de 2010, que instituiu auxílio representação e dá outras providências;

Considerando que na CLXXII Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia, realizada no dia 23 de junho de 2017, foi aprovado o reajuste do valor do auxílio representação desta Entidade;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o valor da indenização pelos gastos decorrentes da utilização de veículo próprio para atender a demanda inerente ao exercício da função pública, para R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de expediente prestado à Autarquia não sendo acumulável com diária, jeton ou verba de representação por participação em eventos.

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os critérios e procedimentos para a concessão de auxílio representação a serviço do CRMV-RO, estabelecidos pela Portaria CRMV-RO nº 20/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

**Med. Vet. Júlio Cesar Rocha Peres**  
Presidente  
CRMV-RO 0371



Av. Buenos Aires, 2530, Bairro: Embratel, CEP: 76820-876 – Porto Velho/RO  
Fone/Fax: (69) 3222-2560/4840 E-mail: [crm-v-ro@crm-v-ro.org.br](mailto:crm-v-ro@crm-v-ro.org.br)